

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA – EPP.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2017, presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA - EPP**, à Rua Irmã Benwarda 31, sala 03, Centro – Florianópolis - SC, CEP 88.015-270, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.164.913/0001-20, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **Sr. WLADIMIR HORN HULSE**, portador da carteira de identidade nº 9726460, emitida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.750.089-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, conforme previsto no processo nº 1296/2011-INCA, Pregão Eletrônico nº 034/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é:

1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 17/03/2017 e a terminar em 16/03/2018, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços, já pleiteado, a ser aplicado oportunamente;

2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:



II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



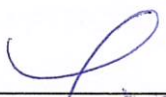
DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Wladimir Horn Hülse
Diretor Administrativo
Ambientalis Análises de Ambientes Ltda


Sr. WLADIMIR HORN HULSE
Sócio Diretor da Empresa
AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. - EPP


TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF



Inês Lúcia Ferreira dos Santos
Coordenadora de Contratos e Convênios
INCA - CENAC
Ministério da Saúde - INCA

Nome
CPF/MF



Carlos Augusto Moniz Lusiaca
Supervisor da Área de Contratos e Convênios
INCA - CENAC - Divisão de Suprimentos
Ministério da Saúde - INCA

F D U C

AMBIENTALIS-SA3-1296-2011-prorrog-2017-18.doc